



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO**

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital com vistas à conferência da documentação outrora entregue em virtude do edital de convocação nº 59/2020, assim como para entrega de documentação para habilitação dos candidatos que, por ventura, tiveram seus documentos extraviados ou que ainda não entregaram a documentação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no **dia 24/11/2021, de 09:00h às 11:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para conferência de documentação já apresentada e entregue à Administração Pública em decorrência do Edital de Convocação nº 59/2020, assim como para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, daqueles candidatos que ainda não apresentaram a documentação, ou que por ventura tiveram sua documentação extraviada.

- 1.1** Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.2** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 1.3** No caso do(a) candidato(a) que comprove que já entregou a documentação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, assim como no Anexo I do Edital de Convocação nº 59/2020, será feito apenas a conferência da documentação já entregue, na presença do candidato, que dará o seu ciente.
- 1.4** Caso tenha ocorrido o extravio de qualquer documento do(a) candidato(a) que já tenha apresentado a documentação de habilitação em momento anterior, em decorrência da convocação nº 59/2020, será oportunizado ao candidato(a) o prazo de 05 (cinco) dias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO

apresentação e entrega da documentação ausente, perante a Secretaria de Administração do Município de Quixadá.

1.5

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, na **Secretaria da Administração**, da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelaão Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Caso o candidato(a) já tenha apresentado os exames médicos, assim como já tenha sido submetido a avaliação médica em decorrência da convocação nº 59/2020, deverá o mesmo refazer os exames médicos, considerando prazo de validade dos mesmos.

2.2. O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
DATA: 24/11/2021 - HORÁRIO: 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
7º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO MAIKI ALVES VIEIRA	AI-0016
8º CLASSIFICÁVEL	NAGILA BEZERRA BRITO TAVARES	AI-0022

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"		
DATA: 24/11/2021 - HORÁRIO: 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
2º CLASSIFICÁVEL	MARDONIO DE CASTRO COSTA	BH-0033
3º CLASSIFICÁVEL	FERNANDO COSMO LEITE SOUSA	BH-0048



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO

CARGO: VIGIA

DATA: 24/11/2021 - HORÁRIO: 09:00H ÀS 11:00H

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
91º CLASSIFICADO	FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA CABRAL	CA-0204
92º CLASSIFICADO	JORGE ANDSON NOBRE DA SILVA	CA-1466
93º CLASSIFICADO	FRANCISCO VALDECIO LIMA DA SILVA	CA-1127

2.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 de Novembro de 2021.


RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
- 2** Cópia da Carteira de Identidade;
- 3** Cópia do CPF;
- 4** Cópia de comprovante de residência atual;
- 5** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10** Certidão de Nascimento dos Filhos;
- 11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 15** Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
- 16** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17** Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2021

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____
declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988
com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer
entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores
públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no
prazo máximo de 5 (cinco) dias.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente
à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que
cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por

_____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2021

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE
CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1** Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
 - a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b.** Coagulograma;
 - c.** Ureia;
 - d.** Glicemia de jejum;
 - e.** Sumário de Urina;
 - f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g.** VDRL;
 - h.** Eletrocardiograma com laudo;
 - i.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- 2** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.